

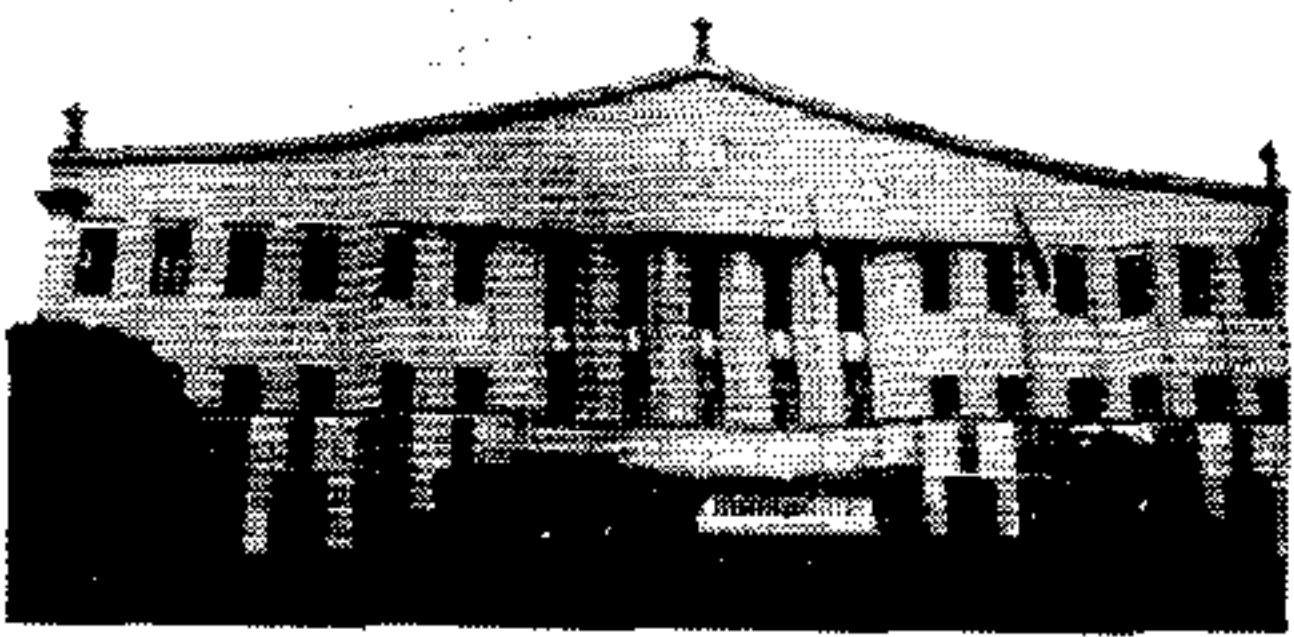


# Diário Oficial

PORTE PAGO  
DR/SP  
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 106 • Número 23 • São Paulo • Sábado, 3 de Fevereiro de 1996



## PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 40.646, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1996

Altera a redação do artigo 10, da Norma Técnica Especial, aprovada pelo Decreto nº 40.400, de 24 de outubro de 1995

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**Decreta:**

Artigo 1º — O artigo 10, da Norma Técnica Especial, relativa à instalação de estabelecimentos veterinários, aprovada pelo Decreto nº 40.400, de 24 de outubro de 1995, fica com sua redação alterada na seguinte conformidade:

Artigo 10 — As instalações mínimas para funcionamento de hospital veterinário são:  
I — sala de espera;  
II — sala de consulta;  
III — centro cirúrgico, constando de:  
a) sala de esterilização de materiais;  
b) antecâmara de assepsia;  
c) sala de cirurgias, com equipamento completo para anestesia geral e resuscitador;

IV — sala de registro e expediente;  
V — serviço de radiologia;  
VI — cozinha;  
VII — local adequado para abrigo de animais internados;  
VIII — compartimento de resíduos sólidos;  
IX — sanitários e vestiários.  
§ 1º — O descarte das camas e dejetos deverá ser feito de maneira a evitar a proliferação de artrópodes e roedores nocivos; deverá dispor de dispositivos que evitem a exalação de odores.

§ 2º — As gaiolas, jaulas e canis não poderão ser superpostos.  
Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 1995.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 1996

MÁRIO COVAS

José da Silva Guedes  
Secretário da Saúde

Robson Marinho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de fevereiro de 1996.

#### DECRETO Nº 40.647, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1996

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Limeira, terreno sem benfeitorias, situado naquele Município

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**Decreta:**

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Limeira, terreno sem benfeitorias, com área de 8.237,89m², situado no Jardim Ipiranga, Município e Comarca de Limeira, necessário à construção da EEPP "Doutor José Carvalho Ferreira", com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PR-5 nº 297/90, da Procuradoria Regional de Campinas, da Procuradoria Geral do Estado, a saber: "Tem início no ponto "0", situado no alinhamento da Rua 6, distante 10,25m, do cruzamento desse alinhamento com o da Rua Maria Aparecida Moraes Sales; daí, segue pelo alinhamento da Rua 6, numa distância de 59,27m, até

encontrar o ponto "1"; daí, deflete à direita e segue, em linha reta, numa distância de 111,35m, confrontando sucessivamente com os lotes 7 a 16 da Quadra 3 do Loteamento Jardim Ipiranga, até encontrar o ponto "2"; daí, deflete à direita e segue, em linha reta, numa distância de 69,34m, confrontando sucessivamente com os lotes 6 a 1 da Quadra 3 do Loteamento Jardim Ipiranga, até encontrar o ponto "3", situado no alinhamento da Rua Maria Aparecida Moraes Sales; daí, deflete à direita e segue, pelo alinhamento dessa rua, numa distância de 117,88m, até encontrar o ponto "4"; daí, segue, em curva de concordância à direita, numa distância de 15,41m, até encontrar o ponto "0", início da presente descrição, encerrando esse perímetro a área de 8.237,89m² (oito mil, duzentos e trinta e sete metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados).

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 1996

MÁRIO COVAS

Robson Marinho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de fevereiro de 1996.

#### DECRETO Nº 40.648, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1996

Dispõe sobre transferência de cargos e funções-atividades e das providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978.

**Decreta:**

Artigo 1º — Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I.

Artigo 2º — Ficam transferidos os cargos e a função-atividade vagos constantes do Anexo II.

Artigo 3º — Ficam os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado autorizados a, mediante apostila, proceder à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

I — nome do funcionário ou servidor;  
II — dados da cédula de identidade;

III — situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 1996

MÁRIO COVAS

Fernando Gomez Carmona  
Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público

Antonio Cabrera  
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda

Fábio José Feldmann  
Secretário do Meio Ambiente

Marta Teresinha Godinho  
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento

José da Silva Guedes  
Secretário da Saúde

João Benedito de Azevedo Marques  
Secretário da Administração Penitenciária

José Luiz Ricca  
Secretário-Adjunto da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

Robson Marinho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de fevereiro de 1996.

#### ANEXO I A que se refere o artigo 1º do Decreto nº 40.648, de 2 de fevereiro de 1996

CARGO/ FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	ANTONIO DE OLIVEIRA NETTO	3.818.962	QSAM	QSS
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQF-II	JOEL MARIANO JUNIOR	3.895.937	QSEP	QSERT
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NE	SQF-II	GENILDA DA SILVA PEREIRA	3.794.826	QPGE	QSF
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NE	SQF-II	SILVANA DE FRANÇA	24.429.567-0	QSEP	QSF
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NE	SQF-II	CINIRA FERNANDES VIANA DE LIMA	13.871.184	QSEP	QPGE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NE	SQF-II	NEUZA VILLARDI JUNCANSSI	9.770.548	QSEP	QSERT
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NE	SQF-II	MARIA SANTOS	12.626.788	QSEP	QSERT
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	NI	SQF-II	ELIETE MARIA ARREZZI LEITE RODRIGUES	16.140.765	QSEP	QSCFBES
TÉCNICO DE CONTABILIDADE MÉDICO	3	NI	SQF-II	JOSÉ GERALDO SANDRIN	5.269.269	QSEP	QSF
MOTORISTA	3	NU	SQC-III	JOSÉ FRANCISCO STIVANIN	2.738.152	QSAP	QSS
VIGIA	1	NI	SQF-II	JOSÉ AGOSTINHO DE MOURA	5.315.942	QSEP	QPGE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	2	NE	SQF-II	LUIZ GONZAGA DE GOIS	10.647.920	QSMA	QSA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NE	SQC-III	HERMELINDA APARECIDA NERY	13.196.727	QSF	QPGE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NE	SQF-II	MARIA DE LOURDES MORAES	11.178.521	QSEP	QSCFBES
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NE	SQF-II	ODAIR MAZETI DOS SANTOS	7.655.170	QSEP	QSCFBES
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	NI	SQC-III	EDSON HIROMI ITOO	6.290.049	QSEP	QSCFBES
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	NI	SQF-II	MARIA LÚCIA RUIVO DA CRUZ	8.581.366	QSEP	QSCFBES
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	NI	SQF-II	EDSON PEBELINI GARCIA	13.116.105	QSEP	QSCFBES
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	NI	SQF-II	ANA HILDA ANDRADE MARTINS RUBIO	10.743.146	QSEP	QSA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NE	SQF-II	LIDIA JOSEFA MONTANI CARLOS	9.644.417	QSEP	QSCFBES

#### ANEXO II A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 40.648, de 2 de fevereiro de 1996

CARGO/ FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NE	SQF-II	ANA MARIA DA SILVA	11.311.479	DISPENSA	QSF	QPGE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NE	SQC-III	WALMIR FRANCISCO DE MENEZES	9.946.657	EXONERAÇÃO	QPGE	QSF
MÉDICO	3	NU	SQC-III	BENJAMIN HAMOY	1.324.507	EXONERAÇÃO	QSS	QSAP

### ATOS DO GOVERNADOR

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Decreto de 2-2-96**  
**Promovendo,** a partir de 30-6-95, nos termos do art. 83, da LC 478-86, tendo em vista concurso realizado pelo Conselho da Procuradoria Geral do Estado, aos cargos de Procurador do Estado Nível I, os seguintes Procuradores do Estado Substituto:  
Por antiguidade:  
Otávio José Justo Pezzotti, RG 12.856.835-5, vago em decorrência da promoção de José Pires da Cunha; Seiji Yoshii, RG 2.810.322, vago em decorrência da promoção de Lauro Ribeiro Escobar Júnior; Waldenir Dornellas dos Santos, RG 13.568.215, vago em decorrência da promoção de José Damião de Lima Trindade; Paulo Henrique Moura Leite, RG 19.402.666, vago em decorrência da promoção de Luiz Arnaldo Seabra Salomão; Regina Celi Pedrotti Vespero, RG 13.443.674, vago em decorrência da promoção de Vera Lúcia La Pastina; Marcelo Carneiro Novais, RG 10.360.471, vago em decorrência da promoção de Zulmira Guimarães Bertucci; Sérgio Maia, RG 10.990.001, vago em decorrência da exoneração de José Antonio de Paula Santos Neto; Jorge Eduardo As-

sad, RG 18.203.753-9, vago em decorrência da promoção de Eliana Maria Barbieri Bertachini; Carmen Magali Cervantes Ghiselli, RG 15.204.830-3, vago em decorrência da promoção de Marcia Ferreira Couto; José Alexandre Cunha Campos, RG 10.349.516, vago em decorrência da promoção de Nelson Lopes de Oliveira Ferreira Junior; Cyro Saadeh, RG 15.923.573-X, vago em decorrência da promoção de Robson Flores Pinto; Marcos Cesar Pavani Parolin, RG 14.101.000-9, vago em decorrência da promoção de Ruth Helena Pimentel Oliveira; Valéria Silva do Nascimento, RG 15.753.882, vago em decorrência da promoção de Reginaldo de Mattos; Fernanda Amaral Braga Machado, RG 15.676.853-7, vago em decorrência da promoção de Simone Aparecida Martins; Sibele Ferrigno Poli de Alves, RG 11.144.777, vago em decorrência da exoneração de Thelma Cristina Apollaro do Valle; Paulo Alves Netto de Araújo, RG 17.531.448-2, vago em decorrência da promoção de Vanderlei José Tezotto Sacconi; Dalton Igor Kita Conrado, RG 14.559.969-3, vago em decorrência da promoção de Vilma Gasparotto de Mattos; Jorge Miguel Filho, RG 12.321.934, vago em decorrência da exoneração de Euripedes Gomes Faim Filho; Valéria Cristina Sant'Ana, RG 18.122.127, vago em decorrência da exoneração de Annette Macedo Skarbek; Eduardo José Fagundes, RG 16.245.080, vago em decorrência da promoção de Angela Rodrigues Canelas; Marcos Rogério Venanzi, RG 13.823.189, vago em decorrência da promoção de Carlos Miyakawa; Valéria Cristina Farias, RG 20.131.062, vago em decorrência da promoção de Cláudia Maria Donato Gomes Moreira de Almeida; Marcelo Gutierrez, RG 18.727.928, vago em decorrência da promoção de Dorina Maria Rodrigues Alcantara; André Gustavo Isola Fonseca, RG 18.742.241, vago em decorrência da promoção de Fausto Martins de

### SEÇÃO I

Esta edição, de 36 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—	Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	—
Governo e Gestão Estratégica	—	Esportes e Turismo	—
Economia e Planejamento	2	Habitação	—
Justiça e Defesa da Cidadania	2	Meio Ambiente	16
Criança, Família e Bem-Estar Social	3	Procuradoria Geral do Estado	17
Emprego e Relações do Trabalho	—	Transportes Metropolitanos	17
Segurança Pública	—	Recursos Hídricos, Saneamento e Obras	—
Administração Penitenciária	3	Universidade de São Paulo	17
Fazenda	6	Universidade Estadual de Campinas	20
Agricultura e Abastecimento	8	Universidade Estadual Paulista	20
Educação	8	Ministério Público	20
Saúde	12	Editais	22
Energia	—	Concursos	24
Transportes	15	Diário dos Municípios	29
Administração e Modernização do Serviço Público	15	Partidos Políticos	36
Cultura	15	Ministérios e Órgãos Federais	—

Esta edição circula sem o encarte do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas.